

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.969.808/0001-70, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehen, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, 4º andar, sala 405, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-768, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social e Regimento Interno, doravante denominado “**LOCATÁRIA**” e;

CONVERGINT COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, com sede Avenida Moacir da Silveira Queiroz, nº 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS, Cep.: 79500-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”.

Considerando, que as partes firmaram em 30 de dezembro de 2020, contrato de locação de bens móveis;

Considerando, que em 02 de abril de 2022, firmaram o primeiro aditivo referente a alteração de endereço;

Considerando, que em 27 de dezembro de 2023, firmaram o segundo aditivo referente à exclusão das unidades Hospital Estadual Azevedo Lima e Hospital Regional de Registro, e ainda foi prorrogada a vigência do contrato de 12 meses a partir de 30 de dezembro de 2023;

Considerando, que em 01 de julho de 2024, firmaram o terceiro aditivo referente a exclusão do equipamento locado para unidade ISG/SEDE RJ, a partir de 01 de julho de 2024;

Considerando, que foi alterada a denominação empresarial de SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA passando a ter o nome empresarial CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,

Vistos, conforme Alteração Contratual registrada em 30/10/2024;

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Considerando, que o prazo do Contrato de locação de bens móveis entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade prorrogação por mais 3 (três) meses do referido contrato;

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA QUALIFICAÇÃO

As partes resolvem alterar a qualificação da CONTRATADA, tendo em vista Alteração Contratual registrada em 30/10/2024 onde foi alterada a razão Social da empresa, passando a ter o nome empresarial alterado, e, portanto, a qualificação passa a vigorar com a seguinte redação:

CONVERGINT COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.404/0008-14, com sede Avenida Moacir da Silveira Queiroz, nº 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS, Cep.: 79500-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **“LOCADORA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem em comum acordo retificar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Bens Móveis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATO – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante assinatura de aditivo contratual por ambas as Partes.

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

As condições ora pactuadas retroagem a data de 02 de janeiro de 2024, embora o presente aditivo esteja sendo assinado nesta data.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ nº 03.969.808/0001-70
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ nº 03.969.808/0001-70
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

CONVERGINT COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 58.619.404/0008-14

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF:

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2